



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
ESCOL JUDICIAL TJPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação da Biblioteca Digital ProView e da Revista dos Tribunais Online, ambos da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.501.293/0001-12, para oferecimento de licença para **300 usuários simultâneos**, respectivamente, a partir de link na intranet da Instituição ou login e senha para os usuários cadastrados, conforme especificações constantes deste instrumento e sob as condições abaixo assinaladas.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Jarbas Maranhão da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE reúne acervos da então Biblioteca do Palácio da Justiça e da Biblioteca Des. Alexandre Aquino. Hoje, ela é repositório do patrimônio impresso de livros e periódicos, além de contar com legislação, CDs e DVDs. Para se manter atualizada e eficaz para magistrados e servidores se faz necessário adquirir um repositório digital de obras jurídico-doutrinário que permita o acesso remoto por meio de diversas plataformas eletrônicas.

Com esta aquisição, a Biblioteca Jarbas Maranhão, que integrou o acervo físico da Revista dos Tribunais armazenada na Biblioteca do Palácio da Justiça, poderá otimizar o espaço físico, atualmente já insuficiente para o crescimento exponencial do acervo.

A qualidade dos acervos ofertados pela empresa **Editora Revista dos Tribunais Ltda** por meio da “**Biblioteca Digital Proview**” e da “**Revista dos Tribunais online**” agregam valor informacional à Biblioteca Jarbas Maranhão. A **Editora Revista dos Tribunais Ltda tem exclusividade nacional** na oferta de ambos os produtos.

Entre os serviços oferecidos por esta Biblioteca Digital estão: acervo inicial com mais de 1300 obras da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft; publicações relacionadas ao Novo Código de Processo Civil (CPC), códigos comentados e livros doutrinários. A atualização do conteúdo é mensal, de acordo com o lançamento de novos títulos e novas edições.

O acervo permite a realização de pesquisas por campo dentro de cada obra; a possibilidade de fazer anotações personalizadas, destaques, marcações e impressão do conteúdo em formato PDF - este último de acordo com prévia autorização dos autores.

Quanto à Revista dos Tribunais Online, é um periódico reconhecido pelo meio jurídico e seu acervo inclui 36 revistas especializadas, 19 coleções de doutrinas essenciais, 8 coleções de pareceres e soluções práticas de Direito, Jurisprudência de todos os Tribunais do país, legislação federal, estadual e municipal, súmulas judiciais e notícias.

Entre outras funcionalidades, existem tutoriais para apoio ao usuário. O serviço poderá ser acessado pela intranet do TJPE/Escola Judicial através de computadores desktop ou plataformas mobile como celulares, tablets e notebooks. Informa-se que a contratação desta Biblioteca Digital está de acordo com a necessidade também de oferecer serviços à distância devido a atual situação provocada pela Pandemia da Covid-19.

3 - DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1 A contratação deverá obedecer as seguintes especificações.

Item	Especificações	Vigência	Quantidade	Valor Total
1	Acesso integral ao acervo da Biblioteca Digital ProView online, através de link na Intranet ou login e senha pela internet, com até 300 usuários simultâneos.	24 meses	1	180.000,00 - 15% = RS 153.000,00
2	Acesso integral ao acervo da Revista dos Tribunais Online, desde a sua criação, através de link na Intranet ou token pela Internet, com até 300 usuários simultâneos.	24 meses	1	180.000,00 - 15% = RS 153.000,00

3.2 Quanto ao item 1: A contratação da Biblioteca Digital ProView permitirá o acesso dos usuários à plataforma através de link na Intranet ou login e senha pela internet dos seguintes serviços: acervo inicial com mais de 1300 obras da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft; publicações relacionadas ao Novo Código de Processo Civil - CPC (Códigos Comentados, além das demais doutrinas) e também à Reforma Trabalhista; atualização mensal da Biblioteca, com lançamento de novos títulos e novas edições; possibilidade de realizar pesquisas dentro da Biblioteca e dentro de cada obra; possibilidade de fazer anotações personalizadas, destaques e marcações em qualquer obra disponível, e também impressão do conteúdo em formato PDF, de acordo com liberação dos autores.

3.3 Quanto ao item 2: A contratação da Revista dos Tribunais Online permitirá o acesso dos usuários à plataforma através de link na Intranet ou token pela internet dos seguintes serviços: 36 revistas especializadas na área jurídica, desde o primeiro número de cada título, além de 19 coleções de doutrinas essenciais, 8 coleções de pareceres e soluções.

3.4 A contratada deverá conceder ao contratante os seguintes benefícios:

- a) acesso individualizado às notas, marcações e demais funcionalidades de personalização da plataforma e-Reader Proview;
- b) acesso via Intranet do Órgão ou pela internet, através de tablets ou computadores; atualização mensal da Biblioteca, com lançamento de novos títulos e novas edições;
- c) possibilidade de realizar pesquisas dentro da Biblioteca e dentro de cada obra; possibilidade de impressão do conteúdo em formato PDF, conforme liberação autoral; possibilidade de cópia e colagem do texto pesquisado.

4 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação da licença do item 1 é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e o valor estimado para o item 2 é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando o valor apresentado no orçamento da única empresa que presta o serviço especificado neste Projeto Básico, que está oferecendo 15% de descontos em cada item, totalizando o valor final de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**.

A fim de demonstrar que o preço proposto na presente contratação é compatível com o praticado pela EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA em outros órgãos da Administração Pública, anexamos alguns documentos, tais como notas fiscais e de empenho, cujo resumo se encontra na tabela abaixo:

Produto	Cliente	Documento	Valor (*)
Acesso Revista dos Tribunais Online - RTO	MPRS	NE 19003690892	R\$ 78.212,37
Acesso Revista dos Tribunais Online - RTO	MPSP	2019NE00150	R\$ 86.633,26
Acesso Revista dos Tribunais Online - RTO	MPRJ	2020NE00143	R\$ 91.523,74
PROVIEW	TJSE	NF 541348	R\$ 90.885,00
PROVIEW	TJRS	OS 1470/2020	R\$ 90.885,00
PROVIEW	TJDFT	NF 564472	R\$ 85.958,55

(*) Valores para contratação pelo período de 12 (doze) meses.

5 - DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será efetuada na forma DIRETA, por INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em face **da inviabilidade de competição pela prestação exclusiva do serviço**.

6 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Visando a atender o disposto no art. 26, inc. II, da Lei 8.666/93, esclarecemos que a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA apresentou documentos que **comprovam sua exclusividade para fornecimento do objeto que se pretende contratar**.

Ademais, a referida empresa possui vasto acervo para pesquisa nos mais variados ramos do Direito, conferindo assertividade e segurança para os servidores e magistrados do TJPE na consulta de dispositivos legais ou normativos, como também permite o acesso à questões jurisprudenciais e posicionamentos doutrinários para execução de suas atribuições e competências laborais.

São mais de 1300 obras disponíveis, com publicações relacionadas ao Novo Código de Processo Civil (CPC), códigos comentados e livros doutrinários, com atualização mensal do conteúdo e à medida que ocorre o lançamento de novos títulos e edições.

Possui, ainda, periódico reconhecido pelo meio jurídico, cujo acervo inclui 36 revistas especializadas, 19 coleções de doutrinas essenciais, 8 coleções de pareceres e soluções práticas de Direito, Jurisprudência de todos os Tribunais do país, legislação federal, estadual e municipal, súmulas judiciais e notícias relacionadas à ciência do Direito.

Atende, portanto, às demandas e necessidades do Poder Judiciário Pernambucano.

7 - DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá apresentar o preço do produto com a inclusão de todos os insumos, tais como: impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, que serão da responsabilidade da contratada;

7.2 A validade da proposta apresentada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação;

7.3 De acordo com a legislação vigente, os preços contratados não serão reajustados.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada da assinatura do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do contrato, tais como especificações e orientações diversas, considerada a natureza da contratação;

9.2 Receber o produto entregue de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e proposta apresentada, provisória e definitivamente, após verificação minuciosa da conformidade do informativo disponibilizado com tais especificações;

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor designado ou do responsável pelo recebimento do produto;

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis após o devido atesto;

9.5 Reconhecer que os conteúdos, os logotipos e as marcas constantes do acervo constituem propriedade de seus autores e da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.;

9.6 Estar ciente de que todo o conteúdo do acervo tem a proteção de Direitos Autorais;

9.7 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Disponibilizar a licença contratada na forma prevista no item 3, pelo preço ofertado e no prazo acordado;
- 10.2** Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- 10.3** Reapresentar, às suas expensas, os produtos, se recusados pelo contratante, em face do disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, no prazo previsto no presente instrumento;
- 10.4** Manter atualizada, durante toda a execução do objeto do contrato, as condições e documentações apresentadas para habilitação e qualificação, devendo a Contratada informar ao Contratante, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência;
- 10.5** Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência, respeitando as normas da ABNT em vigor, no que couber.
- 10.6** Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social, estatuto, endereço, telefone, endereço eletrônico ou representante legal no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da mudança;
- 10.7** Não divulgar, nem permitir que seu preposto e/ou seus empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- 10.8** A Contratada deverá observar a previsão contida no art. 2º, inc. V da Resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229/2016, o qual dispõe sobre a vedação nas contratações, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- 10.9** Para fins de cumprimento ao disposto no subitem 10.5 deverá ser apresentada declaração de conformidade.
- 10.10** A declaração de conformidade do fornecedor refere-se a um conjunto de procedimentos estabelecidos e reconhecidos que ele utiliza quando declara, de sua própria responsabilidade, que o seu produto está de acordo com uma norma ou especificação técnica.

11 - DA RETIRADA DO EMPENHO

- 11.1** Emitida a Nota de Empenho, a CONTRATADA será convocada para seu recebimento;
- 11.2** A Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atender à convocação de que trata este item, prorrogável uma única vez, a critério do Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata;
- 11.3** Se a empresa não apresentar situação regular ou recusar-se a receber a Nota de Empenho injustificadamente, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, com aplicação das sanções cabíveis, a teor do item 14 do presente Termo de Referência.

12 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1** A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada mediante liberação de faixa de IP para acesso via Intranet, permitindo o livre acesso à plataforma, bem como disponibilização de acesso para cadastro de logins, senhas e

emissão de tokens, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis, conforme art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e sanções previstas na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento;

12.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, para disponibilizar a licença, com os devidos acessos, à Biblioteca Jarbas Maranhão, vinculada à Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), localizada na Avenida Des. Otilio Neiva Coêlho, s/n, bairro Ilha Joana Bezerra - Recife - PE, CEP 50.080-900, telefones (81) 3182-5845 e (81) 31815841, correio eletrônico ej.biblioteca@tjpe.jus.br, com apresentação da correspondente nota fiscal dos itens entregues;

12.3 Na forma do disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, o objeto do Contrato será recebido:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações exigidas no Projeto Básico; e

b) definitivamente, após a verificação das funcionalidades e conformidade do serviço disponibilizado com as especificações constantes da proposta e exigidas na contratação, e consequente aceitação, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.4 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência, o objeto não será recebido, situação na qual a empresa será comunicada a apresentar solução, devendo ser substituída pela fornecedora no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, quando será feita nova conferência;

12.5 Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, deverá encaminhar à Escola Judicial de Pernambuco (Esmape) solicitação de prorrogação de prazo, na qual deverá constar o motivo para o não cumprimento do prazo com a respectiva comprovação, bem como a nova data prevista para entrega. Tal solicitação será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à CONTRATADA o teor da decisão proferida;

12.6 Na hipótese de denegação da prorrogação do prazo de entrega, descumprido o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, especificamente designado, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.2 Não obstante a Contratada ser única e exclusiva responsável pela execução do serviço objeto desta contratação, o Contratante se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos realizados, sem que isto implique em restrição à responsabilidade da Contratada;

13.3 Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas à execução do Contrato, tanto por parte da Contratada como por parte do Contratante, somente produzirão seus efeitos se processados por escrito.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, em uma única parcela e em moeda corrente nacional, até o 10.º (décimo) dia útil após a entrada da Nota Fiscal/Fatura, conferência e o devido “atesto” fornecido por servidor do CONTRATANTE, responsável pelo recebimento, mediante Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua conta-corrente, que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal/Fatura, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, se for o caso;

14.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

14.3 A contratada deverá fornecer as seguintes informações para fins de pagamento: nome e código do banco e agência bancária e número da conta-corrente;

14.4 Será efetuada pelo Contratante a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

14.5 A retenção dos tributos, informada no Item anterior, não será efetuada caso a Contratada apresente junto à Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

14.6 O gestor do contrato, quando da realização de cada pagamento, verificará a regularidade fiscal da Contratada quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e consulta ao CADIN;

14.7 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no Item 14.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação;

14.8 Observar-se-á, ainda, se o CNPJ apresentado na nota fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios e proposta apresentada;

14.9 Na ocorrência de atraso injustificado de pagamento, provocado exclusivamente pelo Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, bem como a incidência de juros de mora, durante o período de atraso, calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 Pela inadimplência ou descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93;

15.2 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, quando descumprir obrigação contratual de menor relevo, que não retarde a execução contratual, nem cause prejuízo financeiro ao Contratante;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, quando a Contratada atrasar injustificadamente a execução contratual;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando a Contratada cumprir irregularmente as obrigações assumidas, e 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a Contratada não cumprir as obrigações assumidas.

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 Fica assegurada defesa prévia à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, e de 10 (dez) dias úteis para a sanção prevista na alínea “d”, do subitem 14.2; As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15.2

15.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15.2 poderão ser aplicadas conjuntamente com as da alínea “b”;

15.5 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação pela Contratada. Caso, contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento.

15.6 A reabilitação da pena de declaração de inidoneidade poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contratados com quem quer que seja, para a execução do objeto contratado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título;

16.2 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto;

16.3 Identificados vícios de qualidade ou de quantidade no produto contratado, observar-se-á o disposto nos arts. 18 a 27 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

16.4 A inexecução total ou parcial do presente Instrumento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as penalidades previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

16.5 Da penalidade aplicada caberá recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, dirigido à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

17 - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL GOMES DA SILVA, ASSESSOR TECNICO/PJC-III**, em 18/11/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0961212** e o código CRC **7803B096**.



00035109-94.2020.8.17.8017

0961212v5